



PUBLICADO EM 13/12/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 573/2004

SÃO GABRIEL DO OESTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
307/96 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 307/96 de 23 de setembro de 1.996.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS
Em 13 de dezembro de 2.004


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal.



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: gabinete@globaltele.com.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.